

COMUNICADO INTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

N.º 11/2023

Assis, 05 de junho de 2023.

Aos Chefes de Departamento da Secretaria Municipal da Educação e aos Diretores (as) de Escola.

ASSUNTO: Encaminha orientações referentes aos procedimentos para o Recesso Escolar de 10 a 21/07/2023.

Considerando a proximidade do Recesso Escolar no mês de julho previsto no calendário escolar para o ano letivo de 2023, aliado ao Decreto Municipal nº 8.998, de 29 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 26, inciso III e § 2º do artigo 41 da lei nº 06/2011; e

Considerando a responsabilidade do chefe imediato de acompanhar a finalização dos trabalhos no encerramento do semestre, ou seja, a entrega de toda documentação referente ao término do primeiro semestre letivo: relatórios, avaliações, registros de acompanhamento dos estudantes e demais documentos da vida escolar dos educando, bem como de orientar os servidores sob sua responsabilidade, **COMUNICA:**

I – O (A) Diretor (a) de escola deverá orientar e verificar a documentação necessária para a finalização do primeiro semestre letivo do ano corrente e após a anuência da supervisão de ensino da unidade escolar, autorizar o recesso escolar no período de 10 à 21/07/2023 para os profissionais do Quadro do Magistério da Classe de Docentes e informar que:

1. Qualquer período sem aula é considerado férias para os estudantes e



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

definido como recesso escolar para professores.

2. Conforme estabelecido na Lei nº 06/2011, mais especificamente o inciso III do artigo 26 e os incisos IV e XVI do artigo 44, o profissional do magistério que não entregar a documentação pertinente às atribuições de seu cargo só entrará em recesso escolar após protocolar a entrega.
3. Os profissionais do Quadro do Magistério poderão ser convocados para prestar serviços nas unidades escolares e ou na Secretaria da Educação no período de recesso escolar.
4. Os professores readaptados que atuam em atividades diretamente ligadas aos estudantes, havendo concluído toda a documentação e registros relacionados às suas atribuições, poderão ser autorizados pelo chefe imediato ao gozo do recesso escolar.
5. Os professores readaptados que exercem atividades administrativas poderão compor a escala de recesso escolar.

II – A direção da escola deverá organizar escala de trabalho com a anuência da supervisão de ensino da unidade escolar e autorizar o recesso escolar para os profissionais do Quadro de Apoio Escolar na seguinte conformidade:

- 1- **Os servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, dada a especificidade do cargo, estando com toda a documentação e registros de suas atribuições em dia, entrarão em recesso escolar no mesmo período dos professores, ressalta-se que a direção de escola poderá convocar o (a) servidor (a), caso haja necessidade, nesse período.
- 2- **Os servidores que ocupam o cargo de Agente Escolar, Secretário de Escola, Assistente Administrativo, Merendeira, Ajudante de Serviços e os servidores contratados para a função de Auxiliar de Organização Escolar II e Auxiliar de Serviços de Limpeza** comporão a escala de recesso escolar elaborada pela direção e aprovada pela supervisão de ensino da unidade escolar.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

- 3- **Os Bolsistas Estagiários**, após a entrega do registro de acompanhamento dos estudantes e da declaração de matrícula atualizada para o ano letivo de 2023, gozarão o recesso escolar de 10 a 21/07/2023.

III – Os Servidores pertencentes ao Quadro do Magistério da Classe de Suporte Pedagógico entrarão em recesso escolar na seguinte conformidade:

1. Coordenador Pedagógico, a partir do deferimento da Direção da Escola, considerando a entrega de toda a documentação e registros pedagógicos do acompanhamento do desempenho dos estudantes no primeiro semestre letivo, poderá entrar em recesso no período de 10 à 21/07/2023, poderá, caso haja necessidade, ser convocado a qualquer momento.
2. O Diretor de Escola e o Vice-diretor comporão a escala de trabalho no período de recesso escolar autorizada pela supervisão de ensino da unidade.
3. Os Assistentes Técnicos Pedagógicos e os Assessores Pedagógicos lotados na Secretaria Municipal da Educação, depois de protocolada toda a documentação de acompanhamento do semestre em sua respectiva área de atuação, com a anuência do responsável pelo Departamento Pedagógico poderão gozar o recesso escolar no período de 10 a 21/07/2023 e poderão ser convocados pelo Departamento Pedagógico a qualquer tempo.
4. Os Supervisores de Ensino comporão a escala de trabalho no período de recesso escolar, elaborada pelo responsável do respectivo Departamento com a anuência da Secretária Municipal da Educação.

IV – O Departamento de Educação Especial deverá orientar os Centros de Atendimento Educacional Especializado e os Núcleos de Atendimento Educacional Especializado e verificar a documentação necessária para a finalização do primeiro semestre letivo do ano corrente autorizando o recesso escolar no período de 10 à 21/07/2023 para os profissionais do Quadro do



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Magistério da Classe de Docentes e informar que:

1. Aplicam-se aos professores que atuam na Educação Especial o disposto no item I deste Comunicado;
2. Que dada à especificidade de cada atendimento educacional especializado o Departamento de Educação Especial poderá definir escala de trabalho no período de recesso escolar para atribuições específicas, tais como: cuidados com os animais; tratamento da piscina e organização do espaço para a intervenção educativa.

V – Os Demais Departamentos ligados à Secretaria Municipal da Educação (Administrativo; Transporte Escolar; Manutenção de Ensino; Almoxarifado; Alimentação Escolar – Cozinha Piloto) receberão orientações específicas para a realização das atividades no período de recesso escolar.

A escala de trabalho elaborado com anuência da supervisão de ensino no caso das unidades escolares, e dos chefes de departamentos nos casos dos demais setores deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal da Educação até o dia 03/07/2023 na seguinte conformidade:

1. Unidades Escolares: para o e-mail do (a) supervisor (a) responsável com cópia para o Departamento e o Setor de Recursos Humanos da SME.
2. Departamentos da SME para o e-mail do gabinete da Secretária com cópia para o Setor de Recursos Humanos.

Destaca-se a importância e a necessidade de dar ciências aos servidores sob sua responsabilidade, registrando e colhendo a assinatura dos profissionais e ressaltando que no período de recesso escolar **os profissionais do Quadro do Magistério, bem como os profissionais do Quadro de Apoio Escolar poderão ser convocados** para prestar serviços nas unidades de ensino e/ou Secretarias Municipais da Educação, bem como



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

para planejamento, seminários, encontros, cursos de aprimoramento, orientação técnica ou outras atividades referentes ao seu campo de atuação.

É imperioso salientar que todos os procedimentos devem ser seguidos rigorosamente, em caso de dúvidas entre em contato o setor de Recursos Humanos; a Assessoria Técnica; os Departamentos e ou o Supervisor da Unidade Escolar. Sendo o que se apresenta, subscreve-se,

Atenciosamente,

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação